PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.894, DE 6 DE JANEIRO DE 2003

Declara Entidade de Utilidade Pública o Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente (NACA).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Declara Entidade de Utilidade Pública o Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente (NACA).

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 6 DE JANEIRO DE 2003

Mario Filho
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se

Nora Antunez de Oliveira
Chefe de Gabinete